

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2008

17. Solicita ao Procurador Geral do Tribunal Penal Internacional que investigue as atrocidades cometidas no Kivu e em Ituri desde Junho de 2003 e persiga judicialmente os principais responsáveis, assegurando que entre estes se contem os principais chefes das milícias, que não foram detidos, e os responsáveis por massacres e pela violência sexual;

18. Solicita o estabelecimento efectivo de mecanismos de controlo, como o processo de Kimberley, da certificação de origem dos recursos naturais importados para o mercado da União Europeia;

19. Solicita ao Conselho e a todos os Estados-Membros que prestem ajuda especial às populações do Leste da RDC;

20. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Alto Representante para a PESC, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, às instituições da União Africana, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas e aos governos e parlamentos dos países da região dos Grandes Lagos.

Birmânia

P6_TA(2008)0527

Resolução do Parlamento Europeu, de 23 de Outubro de 2008, sobre a Birmânia

(2010/C 15 E/20)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções de 19 de Junho de 2008 ⁽¹⁾, de 24 de Abril de 2008 ⁽²⁾, de 27 de Setembro de 2007 ⁽³⁾, de 21 de Junho de 2007 ⁽⁴⁾ e de 14 de Dezembro de 2006 ⁽⁵⁾, sobre a Birmânia,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho sobre a Birmânia/Mianmar, de 29 de Abril de 2008, aprovadas no Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas, no Luxemburgo, e a Posição Comum 2006/318/CFSP do Conselho, de 27 de Abril de 2006, que prorroga as medidas restritivas contra a Birmânia/ Mianmar ⁽⁶⁾,
 - Tendo em conta o relatório apresentado em 3 de Setembro de 2008 (A/63/341) pelo Relator Especial das Nações Unidas sobre a situação dos Direitos do Homem em Mianmar, Tomás Ojea Quintana,
 - Tendo em conta o nº 5 do artigo 115º do seu Regimento,
- A. Considerando que o dia 24 de Outubro de 2008 marca o 13º aniversário da prisão injusta, por motivos políticos, de Daw Aung San Suu Kyi, Secretária-Geral da Liga Nacional para a Democracia (LND), e que outras 2 120 pessoas continuam presas em condições atroz, apenas por terem manifestado o desejo de instaurar a democracia na Birmânia; considerando que, em 3 de Outubro de 2008, Navanethem Pillay, recentemente nomeada Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos do Homem, apelou formalmente às autoridades militares birmanesas para que libertassem todos os presos políticos,
- B. Considerando que, no aniversário da detenção de Daw Aung San Suu Kyi, líderes dos países asiáticos e europeus realizarão a Sétima Reunião Ásia-Europa (ASEM) na China, em 24 e 25 de Outubro de 2008,
- C. Considerando que a junta militar birmanesa se recusa deliberadamente a adoptar quaisquer medidas preventivas ou de protecção contra a fome severa que ameaça o Estado de Chin, no Oeste do país,
- D. Considerando que, em Setembro de 2008, as autoridades birmanesas reprimiram, durante cinco dias, os protestos generalizados que tinham começado seis semanas antes,

⁽¹⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2008)0312.

⁽²⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2008)0178.

⁽³⁾ JO C 219 E de 28.8.2008, p. 311.

⁽⁴⁾ JO C 146 E de 12.6.2008, p. 383.

⁽⁵⁾ JO C 317 E de 23.12.2006, p. 902.

⁽⁶⁾ JO L 116 de 29.4.2006, p. 77.

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2008

- E. Considerando que a situação dos Direitos do Homem se tem continuado a deteriorar, a repressão política tem escalado e a junta militar não cumpriu as promessas feitas à comunidade internacional na sequência da Revolução de Açafrão, de Setembro de 2007,
- F. Considerando que, em 2003, os Estados Unidos proibiram a importação de todo o vestuário birmanês, que é fabricado em condições de quase escravatura, e considerando que o Conselho da União Europeia não conseguiu, até à data, chegar a um consenso entre os Estados-Membros com vista à aprovação de medidas equivalentes,
- G. Considerando que o Secretário-Geral das Nações Unidas anunciou que poderá cancelar uma visita à Birmânia prevista para Dezembro de 2008, se não se registar qualquer melhoria visível na situação nacional nos próximos meses,
- H. Considerando que as Nações Unidas revelaram, em Agosto de 2008, que as autoridades militares birmanesas se estavam a apoderar fraudulentamente de uma percentagem da ajuda humanitária prestada à Birmânia através de taxas de câmbio falseadas,
- I. Considerando que as autoridades militares birmanesas bloquearam o acesso via Internet aos meios de comunicação social livres, impediram a circulação de fontes de informação independentes e detiveram alegados ciber-dissidentes por terem tentado expressar livremente as suas opiniões políticas,
1. Condena a prisão continuada de Daw Aung San Suu Kyi, que tem estado em prisão domiciliária intermitente desde a sua vitória nas últimas eleições democráticas em 1990, e insiste na sua libertação imediata;
 2. Lamenta que o número de presos políticos tenha aumentado de 1 300 para 2 000, na sequência da Revolução de Açafrão, e que apesar da libertação do jornalista veterano e Secretário da LND, U Win Tin, e outros seis líderes em Setembro de 2008, 23 membros da LND tenham sido posteriormente detidos;
 3. Denuncia as acusações arbitrárias subjacentes à detenção de muitos dissidentes e as duras condições de prisão dos presos políticos, incluindo a utilização generalizada de tortura e trabalhos forçados; manifesta a sua profunda preocupação perante a recusa sistemática de tratamento médico aos presos políticos e solicita que o Comité Internacional da Cruz Vermelha seja autorizado a retomar as suas visitas;
 4. Exorta os Estados da ASEM a apelarem em conjunto, na sua Cimeira, às autoridades militares birmanesas para que libertem todos os presos políticos;
 5. Condena veementemente a limpeza étnica dirigida contra a minoria Karen, incluindo os que procuram refugiar-se na vizinha Tailândia; insta, neste contexto, a comunidade internacional a exercer uma pressão acrescida sobre a junta para que esta ponha termo às acções militares contra civis e a reforçar a ajuda humanitária às populações afectadas, incluindo através de mecanismos transfronteiriços, quando necessário;
 6. Exorta a Comissão a insistir no levantamento de todas as restrições impostas pelas autoridades militares birmanesas à entrega de ajuda nas zonas afectadas pelo ciclone Nargis e a apresentar um relatório exaustivo sobre a eficácia da sua ajuda e a ajuda que ainda é necessária;
 7. Solicita às autoridades birmanesas que assumam urgentemente as suas responsabilidades humanitárias, em especial no que diz respeito à fome iminente no Estado de Chin;
 8. Observa que as 37 visitas de enviados da ONU nos últimos 20 anos não asseguraram uma única reforma por parte do Conselho de Estado para a Paz e o Desenvolvimento da Birmânia e chama a atenção para a Declaração Presidencial do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 11 de Outubro de 2007, sobre a situação em Mianmar (S/PRST/2007/37), que também foi ignorada por aquele conselho de Estado; solicita que sejam estabelecidos prazos e valores de referência para as reformas e que o Conselho de Segurança das Nações Unidas decida tomar novas medidas em relação à Birmânia, se os prazos e os valores de referência não forem cumpridos;

Quinta-feira, 23 de Outubro de 2008

9. Exorta o Governo birmanês a implementar progressivamente os quatro elementos fundamentais dos Direitos do Homem a que se refere o Relator Especial das Nações Unidas, designadamente: a liberdade de expressão, reunião e associação; a libertação de prisioneiros de consciência; a transição para um governo civil democrático e multipartidário; e a independência e imparcialidade da magistratura;

10. Solicita ao Secretário-Geral das Nações Unidas que insista numa segunda visita à Birmânia em Dezembro de 2008, independentemente das condições prevalecentes, a fim de lançar um apelo pessoal urgente à libertação de todos os presos políticos e à plena inclusão da LND nos preparativos das eleições de 2010 e de salientar que as exigências das Nações Unidas têm que ser cumpridas;

11. Solicita ao Conselho Europeu que aproveite a sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008 para reapreciar o Regulamento (CE) n.º 194/2008 do Conselho, de 25 de Fevereiro de 2008, que renova e reforça as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia/Mianmar ⁽¹⁾, de forma a alargar a sanções específicas, incluindo o acesso aos serviços bancários internacionais por parte de sociedades, grupos e empresas que sejam propriedade de militares birmaneses ou se encontrem estreitamente ligados a estes, suspender todas as importações de vestuário fabricado na Birmânia e pôr termo ao acesso por determinados generais e suas famílias a oportunidades de negócios, cuidados de saúde, compras de consumo e educação no estrangeiro;

12. Exorta a Comissão a explicar que medidas tenciona tomar no que diz respeito à declaração das Nações Unidas de que uma percentagem da ajuda humanitária global enviada para a Birmânia está a ser alvo de um abuso da taxa de câmbio por parte do Estado;

13. Manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de o «órgão de inquérito» estabelecido pelas autoridades militares birmanesas para investigar as mortes, detenções e desaparecimentos ligados às manifestações pacíficas de Setembro de 2007 não ter apresentado qualquer resposta e exorta as autoridades birmanesas a facilitarem o funcionamento de uma comissão de inquérito sancionada pelas Nações Unidas;

14. Insta os Governos da China, Índia e Rússia a fazerem uso da sua considerável influência económica e política junto das autoridades birmanesas para introduzir melhorias substanciais no país e a pôr fim ao fornecimento de armas e outros recursos estratégicos;

15. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e aos Governos e Parlamentos dos Estados-Membros, ao Enviado Especial da UE para a Birmânia, ao Conselho de Estado para a Paz e o Desenvolvimento da Birmânia, aos Governos dos países membros da Associação dos Países do Sudeste Asiático (ASEAN) e da ASEM, ao Secretariado da ASEM, ao Comité Interparlamentar da ASEAN sobre Mianmar, a Daw Aung San Suu Kyi, à LND, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, à Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos do Homem e ao Relator Especial das Nações Unidas sobre a situação dos Direitos do Homem em Mianmar.

⁽¹⁾ JO L 66 de 10.3.2008, p. 1.